



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA TRATALIX
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, situada a Av. Salgado Filho, nº 375, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, portador do R.G. nº 012.132-AP, CPF nº 301.565.053-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001251/2013-23**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2015, decorrente da **Inexigibilidade nº 068/2014**, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2015 - UNIFAP.


E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de Dezembro de 2017.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE
Representante da Empresa

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP
CPF: 491.626.759 - 15

2. _____ CPF: _____



- 1.1 Subárea: Metafísica. 01 (uma) vaga;
- 1º Michela Bordignon
- 2º Maníia Lopes de Figueiredo Do Espírito Santo
- 3º Eduardo Nasser
- 4º Gustavo Barreto Vilhena de Paiva
- 5º Rodrigo Reis Lastra Cid
- 1.2 Subárea: Ética e Conhecimento. 01 (uma) vaga;
- 1º Maurício Esposito
- 2º Cristiano Cordeiro Cruz

2. Anular o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (uma) vaga referente a subárea Filosofia e Ensino do Edital nº 218/2016

Santo André, 2 de janeiro de 2018.
KLAUS WERNER CAPELLE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram a Universidade Federal do Acre - UFAC e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a concessão de estágio pela Concedente, para os alunos regularmente matriculados nos cursos da UFAC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos das áreas da saúde especificadas: Medicina, Enfermagem, Educação Física, Psicologia e Saúde Coletiva - a oportunidade de experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a sua atuação no Sistema Único de Saúde, a partir da compreensão dos seus princípios doutrinários, orientando-os para o cuidado integral e humanização na saúde e para a vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, constante através do processo nº 23107.015657/2016-54

DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.015657/2016-54 Rio Branco - Acre, 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Que entre si celebram a Universidade Federal do Acre - UFAC e o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN

DO OBJETO
Este Termo de Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFAC, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação do IPHAN, constatare através do processo nº 23107.018215/2016-60.

DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.018215/2016-60 Rio Branco - Acre, 28 de dezembro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 44/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DO U em 15/12/2017 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada, em aquisição, instalação de lousa de vidro e lousa de giz para UFAC

ALFAXANDRA BANDEIRA DE MENEZES
Pregoeira

(SIDEC - 02/01/2018) 154044-15261-2018NE800038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154215

Número do Contrato: 1/2015 Processo: 23125001251201323. INEXIGIBILIDADE Nº 68/2014 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 10747923000165. Contratado: TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO -BRASIL LTDA - EPP Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 26/12/2017

(SICON - 02/01/2018) 154215-15278-2018NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2018 UASG 154215

Número do Contrato: 1/2014. Processo: 23125002357201344. CORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 06900721000134. Contratado: GLOBAL SERVICOS LTDA - EPP - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 01/01/2018 a 02/03/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Vigência: 01/01/2018 a 02/03/2018. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 154215-15278-2018NE800013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 04 a 16 de janeiro de 2018, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Processo
01	Nutrição	Tecnologia de alimentos	40h	1. Graduação em: Tecnologia de Alimentos; ou Química de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos e Engenharia Química; ou Engenharia de Alimentos; ou Ciências dos Alimentos; ou Tecnologia dos Alimentos; ou Ciências Agrárias; ou	23103.005725.2017-98
01	Educação e Humanidades	Língua Inglesa	40h	1. Graduação em: Letras - licenciatura ou bacharelado - habilitação em língua inglesa ou língua portuguesa e língua inglesa e	23103.007783.2017-56
01	Psicologia	Intervenção em saúde e Psicoterapias Psicanalíticas	40h	1. Graduação em Psicologia e; 2. Mestrado em Psicologia e; 3. Doutorado em Psicologia	23103.007921.2017-05

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 São necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) Se estrangeiro, apresentar o visto permanente;

f) Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação em cópia simples impressa da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo), preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) - (Anexo I);

g) Declaração assinada de que o candidato não possui vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei 8745/93, nos últimos 24 meses (Anexo II);

h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

i) A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil;

j) Requerimento de inscrição em processo seletivo para docente substituído da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outras-processos>, preenchido completamente;

1.1.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, o candidato deverá anexar ao currículo documentado cópia simples do documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para a área de conhecimento.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 18 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira). Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 18 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais estão proibidos de serem procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o nome do candidato, o número do edital e a área a qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via correios deve ocorrer até 16 de janeiro de 2018, data limite para a inscrição. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;

1.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Nesse momento se dará a lavratura do termo de inscrição;

1.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 1.1 letra "j", e enviar por e-mail, em formato "pdf", para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição;

1.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento;

1.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição;

1.6.1 O candidato que deparar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

1.7 A relação preliminar de candidatos homologados será divulgada no site institucional no dia 17 de janeiro de 2018.

1.8 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão de Concurso e Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

1.9 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no site institucional no dia 22 de janeiro de 2018.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 09 de janeiro de 2018, das 12 às 18 horas (2ª feira), das 9 às 18 horas (de 3ª a 5ª feira) e das 9 às 12 horas (6ª feira), no setor de Protocolo da Universidade;

2.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato a Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende a condição estabelecida na letra b do item 2.2;

2.3.1 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

2.4 O resultado da solicitação de isenção, se houver, será divulgado no site institucional no dia 12 de janeiro de 2018.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

- I - Prova Didática e Entrevista,
- II - Análise de Currículo.

3.1.1 A Etapa I terá caráter eliminatório e será constituída de Prova Didática e Entrevista, sendo classificados para a Etapa II (Análise de Currículo) somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete).